



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º 094/2019 – DG

Concede movimentação funcional no âmbito deste Tribunal.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 185/2017-DG, publicada no DJE TRE/RN de 02.10.2017 e pela Portaria n.º 30/2013-GP, publicada no DJE TRE/RN de 28.01.2013, que dispõem acerca da delegação de competência para concessão de atos administrativos específicos, e tendo em vista os Processos Administrativos Eletrônicos constantes na tabela abaixo,

Considerando os termos das Leis n.º 12.774, de 28.12.2012, e n.º 13.317, de 20.07.2016, que modificaram a Lei n.º 11.416, de 15.12.2006, bem como a Resolução TSE n.º 22.582, de 30.08.2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF n.º 04, de 08.10.2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei n.º 12.774, de 28.12.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder movimentação funcional aos servidores do Quadro de Pessoal deste Regional, de acordo com os dados constantes da tabela abaixo:

Servidor(es)	Cargo	Protocolo Processo	Movimentação De / Para	Efeitos
ZUYLA MARCELA ASSUNÇÃO RAMOS GALDINO	Técnico Judiciário	7529/2014 7529/2014	B-6 para B-7	21.02.2019
JOSE EDSON TAVARES DOS SANTOS	Técnico Judiciário	8017/2016 8017/2016	C-11 para C-12	26.02.2019
MARIA ROSENILDA DE OLIVEIRA SILVA	Técnico Judiciário	8200/2010 3604/2010	C-12 para C-13	09.03.2019
ALDENIR DA SILVA	Técnico Judiciário	5120/2010 2244/2010	C-12 para C-13	10.03.2019

Art. 2º Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários aos pagamentos dos valores decorrentes das referidas movimentações funcionais e as suas implementações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 28 de março de 2019.

Marcos Flávio Nascimento Maia
Diretor-Geral em substituição